



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 779

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 19.692.500,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA
ÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE
1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Or
gânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 19.692.500,00 (dezenove
milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzados), pa
ra reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.).....	Cz\$	600.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	550.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cz\$	75.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	75.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	150.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	942.500,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	500.000,00
3.2.3.1-Subvenções Sociais	Cz\$	100.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz\$	2.000.000,00
-----------------------------------	------	--------------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	1.200.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	2.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	10.000.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	200.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	700.000,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$	500.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
-----------------------------------	------	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 19.692.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discrimina
da no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exer
cício de 1988.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

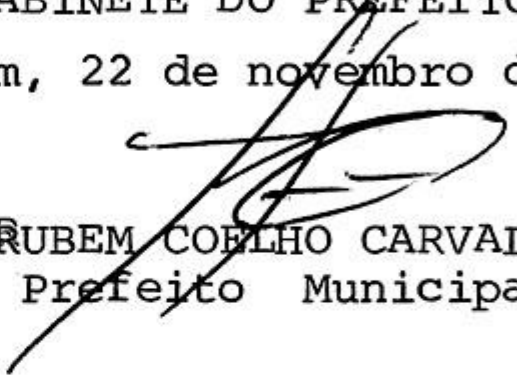
. . .

fl. 2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

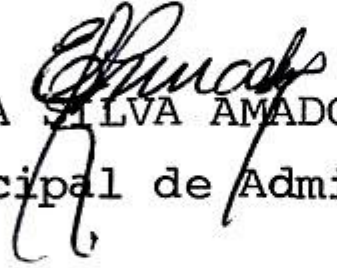
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de novembro de 1988


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de novembro de 1988


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração